

Resolução nº 32/2013

Determina a suspensão dos prazos processuais, das intimações de partes e advogados e das sessões de julgamento e audiências, nas justiças de 1.º e 2.º graus, no período de 07 a 20 de janeiro de cada ano e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista decisão tomada em sessão plenária administrativa realizada no dia 15 de maio de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 10.955/2013, no qual o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Membro deste Tribunal de Justiça, solicita a suspensão de todos os prazos processuais, a realização de sessões de julgamento e audiências, a vedação de publicação de notas de expediente no Diário de Justiça Eletrônico, bem como nos processos virtuais dos Juizados Especiais pelo Sistema PROJUDI, no período de 07 a 20 de janeiro de cada ano,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que no período de 07 a 20 de janeiro de cada ano, não haverá sessões de julgamento do Tribunal Pleno, das Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas e Reunidas, bem como audiências nas Varas e Juizados das Comarcas do Estado, ficando suspensos os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças, decisões e a intimação de partes e advogados na primeira e segunda instâncias.

Parágrafo Único: A suspensão prevista não impede a prática de ato processual considerado de natureza urgente ou necessário à preservação de direitos, nem atinge aqueles processos envolvendo réu preso, nos autos vinculados a essa prisão.

- **Art. 2.º** No período de 07 de janeiro a 20 de janeiro de cada ano haverá expediente normal para todos os magistrados e servidores, regular atendimento ao público e será realizada nesse período correição em todas as Comarcas do Estado do Maranhão.
- Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de junho de 2013.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR PRESIDENTE

Republicada por incorreção no período a que se refere o art. 1°.

Informações de Publicação

Edição Dispoinomzação I doncação	Edição Disponibilização Publicaçã
----------------------------------	-----------------------------------

1 de 2 10/02/2014 17:38

114/2013 20/06/2013 às 17:09 21/06/2013

<u>Imprimir</u>

2 de 2